

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 765/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021**, Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**, Lei Municipal nº **730/2020, de 29 de junho de 2020**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 499.000,00** (quatrocentos e noventa e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
041220002.2.007000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(32) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	40.000,00
(38) 3.3.90.35.00	F01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.000,00
			92.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(152) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	50.000,00
(156) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
(161) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(162) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(163) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(168) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	80.000,00
			320.000,00
02.05		DEPTO. EDUC. CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER	
123680013.2.026000		DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(240) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	25.000,00
(241) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
			33.000,00
154520018.2.033000		LIMPEZA PUBLICA	
(343) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	50.000,00
(344) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
			54.000,00
			499.000,00



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 4º - Para cobertura do Suplementar e Especial, abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS.....	R\$ 189.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.21	Centros de Atend. Enfrentamento da Covid-19 Port. 361/21.....	R\$ 180.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.11	Custeio de ações, investimentos serviços saúde RES. SS 86.....	R\$ 50.000,00

B) ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

	(+)	ANULAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
999990021.0.003000		RESERVA DE CONTINGENCIAS	
(414) 9.9.99.99.99.00	F01	RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 27 de outubro de 2021

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I – FONTES DE FINANCIAMENTO
(a que se refere o art. 2º desta lei)

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes

1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS.....R\$ 189.000,00

1.7.1.8.03.1.1.00.00.21 Centros de Atend. Enfrentamento da Covid-19 Port. 361/21.....R\$ 180.000,00

1.7.2.8.03.1.1.00.00.11 Custeio de ações, investimentos serviços saúde RES. SS 86.....R\$ 50.000,00

CRUZÁLIA - ANÁLISE DAS RECEITAS					
PERÍODO ANALISADO - SETEMBRO					
	Previsto Total	Previsto Até agosto	Arrecadado até setembro	Excesso Até o Momento	Projeção Líquida
RECEITA TOTAL (LÍQUIDA)	R\$ 15.055.000,00	R\$ 7.527.500,00	R\$ 9.748.327,46	R\$ 2.220.827,46	R\$ 4.441.654,92
FPM	R\$ 8.200.000,00	R\$ 4.100.000,00	R\$ 7.758.767,40	R\$ 3.658.767,40	R\$ 7.317.534,80
ICMS	R\$ 5.250.000,00	R\$ 2.625.000,00	R\$ 5.126.093,38	R\$ 2.501.093,38	R\$ 5.002.186,76
FUNDEB	R\$ 675.380,00	R\$ 337.690,00	R\$ 636.444,03	R\$ 298.754,03	R\$ 597.508,06
			Excesso a Utilizar (60%)	RECEITA TOTAL	R\$ 1.332.496,48
				FPM	R\$ 2.195.260,44
				ICMS	R\$ 1.500.656,03
				FUNDEB	R\$ 179.252,42

b) ANULAÇÃO – R\$ 80.000,00

As despesas estão discriminadas na planilha apresentada no art. 4º, alínea “C”.